

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 429, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016

Recompõe os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Timóteo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º. Os vencimentos dos servidores efetivos ativos e inativos da Câmara Municipal de Timóteo, ficam recompostos, no percentual de 3,0% (três vírgula zero por cento), da seguinte forma:

Parágrafo Único. A recomposição de que trata este artigo será aplicado sobre a folha de pagamento do mês de dezembro de 2016, bem como sobre o décimo terceiro salário de 2016, incidente sobre os vencimentos e proventos do mês de novembro de 2016.

Art. 2º. O disposto nesta Resolução não se aplica aos servidores ocupantes de cargos comissionados e aos contratados por tempo determinado.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2016

Moacir de Castro Araújo
Presidente

Wladimir Careca
Vice-Presidente

João de Souza Natinho
2º Vice-Presidente

Adriano Alvarenga
1º Secretário

Reginaldo da FAST
2º Secretário